



EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, DESTINADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SER ANEXADA A UM PRÉDIO URBANO CONFINANTE, PARA AUMENTO OU CONSTITUIÇÃO DE LOGRADOURO DO MESMO, SITA NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA MAIOR/CANEDO, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:
Torna público que no dia 03 de setembro de 2024 , terá lugar na Salão Nobre do Edifício dos Paços de Município, pelas 09h30 , a Hasta Pública para alienação uma parcela de terreno, destinada única e exclusivamente a ser anexada a um prédio urbano confinante, para aumento ou constituição de logradouro do mesmo, sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, identificada na planta anexa e que faz parte integrante do presente Edital
A praça será dirigida pela comissão nomeada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na Reunião Ordinária de 15 de julho de 2024, composta por três membros, a presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o Diretor de Departamento Paulo Ferreira e a Jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vitor Marques, (substitui a presidente) e o jurista João Pombo.
1.1. O presente Edital tem como objeto a alienação em Hasta Pública de uma parcela de terreno propriedade deste Município, com a área de 520,00 m2, sita no lugar da Relva/Boavista, em Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, omissa na matriz predial urbana da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, a desanexar dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 128/19900420 e 140/19910503 de Vila Maior e aí inscritos a favor do Município de Santa Maria da Feira, pelas Aps. 41 de 1994/09/26 e 28 de 1992/05/12, respetivamente;
2. ENTIDADE ALIENANTE A entidade alienante é o Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 157 280, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt e portal com o endereço: https://cm-feira.pt
3. AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO O Órgão competente para a alienação é a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA 4.1 Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos:



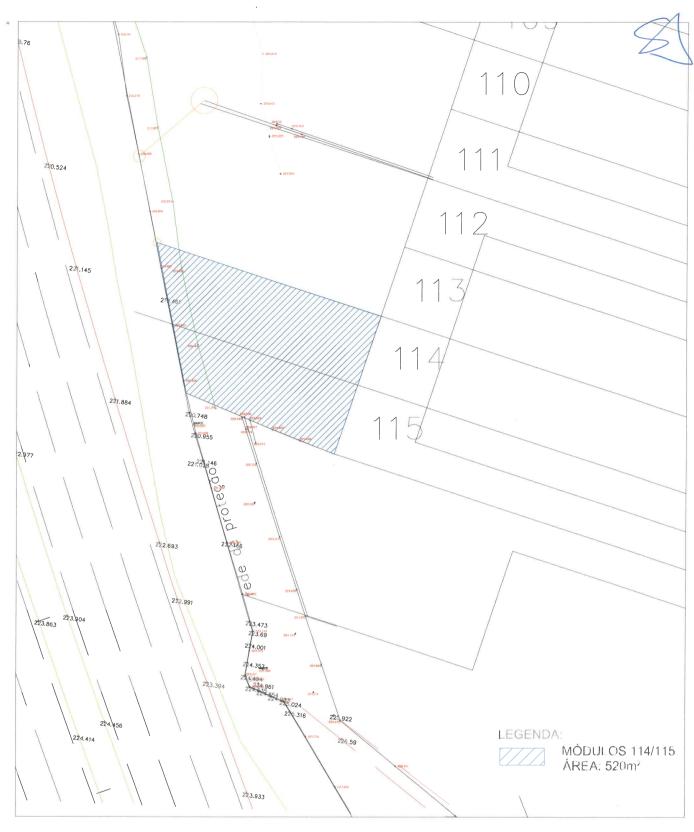
4.1.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exibir;	
4.1.2 Documento de Identificação fiscal, a exibir sempre que o interessado o	ou seu representante não
for portador de Cartão de Cidadão;	
4.1.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente	atualizada ou código de
acesso à mesma;	
4.1.4 Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado, em	sede de Contribuições,
Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação	pelo Município de Santa
Maria da Feira;	
4.1.5 Só poderão concorrer os proprietários de prédio urbano confin	ante com a supracitada
parcela de terreno, tendo, nestas condições, que apresentar os seguintes document	os:
4.1.5.1 Certidão matricial e Certidão predial, atualizadas, comprovativas	de que são proprietários
de um prédio urbano, que confine com a parcela de terreno objeto da presente hasta	a pública;
4.1.5.2 Planta topográfica com a delimitação do prédio urbano, de que são	proprietários
5. Propostas	
5.1. As propostas poderão ser efetuadas, presencialmente, no ato da hasta públic	ca;
5.2. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no Edifício dos	
Santa Maria da Feira ou remetidas por correio, endereçadas para a morada indicada	no ponto 2. até às 16h00
do dia útil anterior à data da Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão	da "Hasta Pública Para
Alienação de uma parcela de terreno, destinada única e exclusivamente a ser ane.	XADA A UM PRÉDIO URBANO
CONFINANTE, PARA AUMENTO OU CONSTITUIÇÃO DE LOGRADOURO DO MESMO, SITA NA A	
MAIOR/CANEDO, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA";	
5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora);	
5.4. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único respons	ável por qualquer atraso
que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese d	a entrada da proposta se
verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.2.;	
5.5. Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às	condições de alienação
do presente Edital ou que sejam remetidas por correio eletrónico	
6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	
Só são admitidos à Hasta Pública, os proponentes que apresentem os documentos io	lentificados no ponto 4.1.
7. Preço	
7.1 O valor base de licitação é de €7.800,00 (sete mil e oitocentos euros);	
7.2 O valor mínimo de cada lanço é de €500,00 (quinhentos euros)	
8. ATO PÚBLICO	Municínia da Canto Morio
8.1 O Ato Público terá lugar no dia 03 de setembro de 2024 no Salão Nobre do Ma Faire, polas 00h30 , no presence de comissão decignado pola Cômero Municipal de	·
da Feira, pelas 09h30 , na presença da comissão designada pela Câmara Municipal a	
três membros: a presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o D	•
Paulo Ferreira e a jurista, Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vitor Marque e o jurista João Pombo;	
e o junsta Joao Pombo;	

8

8.2 Ao ato publico poderao assistir qualsquer interessados, mas apenas poderao licitar os candidato)S E
seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, basta	ndc
para tanto a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.1., cabendo à comissão deliberar sobre a	sua
admissão ou exclusão;	
8.3 Declarado aberto o ato público, a(o) Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta públ	ica;
8.4 O ato público inicia-se com a abertura dos sobrescritos recebidos, cabendo à Comissão a verifica	ção
dos documentos apresentados e se os mesmos se encontram em conformidade com o estabelecido	nas
condições estabelecidas para a presente hasta pública, após o que delibera sobre a admissão ou exclu	são
dos proponentes;	
8.5 A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.1 ou, na eventualidade de terem s	sido
apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s);	
8.6 A licitação termina quando a(o) Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço m	nais
elevado e este não for coberto	
9. ADJUDICAÇÃO	
9.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., provisoriamente, é adjudicada pela Comissã	о а
alienação da parcela de terreno objeto da presente hasta pública, a quem tiver oferecido o preço mais eleva	
9.2 O adjudicatário deverá proceder de imediato ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, a tí	tulo
de sinal e princípio de pagamento;	
9.3 No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pe	
membros da Comissão e pelo adjudicatário;	
9.4 No caso de desistência do adjudicatário, ou de não pagamento do preço devido pela adjudicação	
Comissão poderá adjudicar a alienação da parcela de terreno ao interessado que a tiver licitado, no monta	nte
imediatamente inferior;	
9.5 A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Fe	eira
devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis;	
9.6 A adjudicação definitiva por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a pa	artir
da data da respetiva notificação ao adjudicatário;	
9.7 A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira reserva o direito de não adjudicar, caso entenda r	ıão
estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes;	
9.8 Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) mes	ses
subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto,	ao
primeiro que manifestar interesse desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente ha	
pública	
10. Condições de Pagamento e Contrato	
10.1 O remanescente do preço correspondente a 90% do valor da adjudicação, será pago no prazo de	60
dias a contar da adjudicação, na data e com a outorga da escritura pública de Compra e Venda;	
10.2 A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública de compre	
venda da parcela de terreno, objeto da presente hasta pública, depois de devidamente notificado para o efe	

10.3 No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde automaticamente as prestações pagas e, a
adjudicação será efetuada ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de
arrematação imediatamente inferior;
10.4 São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas emolumentares devidas pela celebração da
escritura pública de Compra e Venda, pelo registo na competente Conservatória do Registo Predial, bem como
os impostos devidos pela transmissão do prédio objeto da presente Hasta Pública
10.5 A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá resolver o contrato no caso de incumprimento
injustificado das obrigações fixadas
11. ESCLARECIMENTOS E OMISSÕES
11.1 Todas as dúvidas suscitadas, na aplicação e interpretação das cláusulas da presente hasta pública,
serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;
11.2 Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais
aplicáveis
aphoavels.
12. Consulta do Processo e Informações Suplementares
 12. Consulta do Processo e Informações Suplementares 12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de
 12. Consulta do Processo e Informações Suplementares 12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património
 12. Consulta do Processo e Informações Suplementares 12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de
12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00;
12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00;
12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00;
12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00;
12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00;
12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00;

(Sónia Marisa Lopes Azevedo, Dr.ª)





Divisão de Topografia e Informação Geográfica

Planta Topográfica

N

Pelouro do Urbanismo, Flamenmento Transportes e Mobilidade

The second of the matter case father as Alderman

Escala | 1/500

Legenda I		
Proposta do Estudo de	Alinbamento	
- Alinhamen	n Reto	*
Concordán		
Levantamento Topografii		
Lancil		Rodovia
Muras		
- Felificação		Tallidae

Local | Nome

Requerente | Nome

ografo | Nome Engenheiro | Nome

Data | més ano

As areas afectas a este Estudo de Alhitume lo podem sofre alterações no decorer de todos) d(s) processors) úntamisticos) aplicavelção. A Camara Minicipal de Senta Mano de Leira salvegaria a circillo de definir como pintente a estudo de alimbanientos e de alterar caso consider necessario a priser in intervingara os fins que determinist como apropiato (stacionamente. Passeio, entre outros).